

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 222/1992 de 22 de Outubro

Considerando que o Governo Regional definiu os critérios a observar nas candidaturas à cedência de parcelas de terreno, destinadas à implantação de zonas comerciais na urbanização que a Região possui, na Vila de Santa Cruz das Flores;

Considerando, por outro lado, que Maria de Lurdes da Silva Pimentel pretende instalar um Self service na dita urbanização, encontrando-se, para o efeito, o processo devidamente instruído.

Assim, no uso da faculdade contida pelo artigo 56.º alínea h), do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 -Autorizar a cedência, a título definitivo e em propriedade plena, à Industrial de Alimentação, Maria de Lurdes da Silva Pimentel, de uma gleba de terreno com a área de 131,81 metros quadrados, que constitui as fracções A, B e C do lote n.º 12 do Loteamento da Região Autónoma dos Açores, sito à Vila de Santa Cruz, da Ilha das Flores, pelo valor de 2 000\$ por metro quadrado, a que corresponde o montante global de 263 620\$, destinada, exclusivamente, a comércio.

2 -O estabelecimento a edificar deverá obedecer ao regulamento para os lotes destinados a comércio, a que se refere o projecto de loteamento para aquela área, e ser construído de acordo com o projecto de arquitectura elaborado para gleba de terreno referida no n.º 1, podendo o citado projecto ser consultado na Câmara Municipal de Santa Cruz ou na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, na ilha das Flores.

3 -Autorizar o engenheiro Amílcar Neves da Silveira Peixoto, chefe de divisão da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas na ilha das Flores, a representar a Região Autónoma dos Açores na outorga das respectivas escrituras de cedência.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 17 de Setembro de 1992.- O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.